DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.guaxupe.mg.gov.br
PREFEITURA DE GUAXUPÉ
ANO II - Nº 36 – 23 DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2017: Termo de Rescisão do Termo de Colaboração que celebram o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ e SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS . Objeto: "A Rescisão a partir da presente data do Termo de Colaboração nº47/2017. Valor: **R$61.137,00 (sessenta e um mil cento e trinta e sete reais)**. Vigência: de 01/11/17 a 31/10/18. Guaxupé, 09 de fevereiro de 2018. Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

DECRETO Nº 1.947 DE 19 de fevereiro de 2018

Altera o Decreto n. 1.110, de 25 de agosto de 2004 que Regulamenta a Lei Municipal n. 1.081, de 20 de maio de 1989, alterada pela Lei Municipal n. 2.554/2017 que dispõem sobre o POLO INDUSTRIAL DE GUAXUPÉ.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de adequações em razão da promulgação da lei municipal n. 2.554/2017, DECRETA:

Art. 1º . O art. 2º do Decreto Municipal n. 1.110/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Somente serão recebidos requerimentos para instalação de indústria ou oficinas de prestação de serviços e, excepcionalmente, atividade comercial desde que acompanhada de atividade industrial ou de prestação de serviço".

Art. 2º. O art. 13 do Decreto Municipal n. 1.110/2004 passa a vigorar acrescido do § 4º :

"Art. 12 (…)

§ 4º. Para a locação ou sublocação com a finalidade de instalação de indústria ou oficina de serviço de imóveis cuja propriedade esteja registrada na respectiva matrícula em nome do donatário e, ainda, para construção, para o fim de locação ou sublocação para instalação de indústria ou oficina de serviço, sobre imóveis cuja propriedade esteja registrada na respectiva matrícula em nome do donatário, fica dispensada a comprovação de que trata o § 2º deste artigo, bem como a apresentação de GFIP, RAIS e RE.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

DECRETO N º 1.952 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

LIBERA O RESTANTE DE LOTES CAUCIONADOS – LOTEAMENTO "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV"

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes "*considerandas*":

Considerando que a loteadora **JATAHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.430.232/0001-98, com sede na Rua Marcelino Rivera, nº 460, Bairro JD Piscina, na cidade de Guaxupé/MG, aqui denominada **LOTEADORA**, neste ato representada por **TÂNIA BITTAR NEHEMY RIBEIRO**, Procuradora, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG M-2.324.665 – SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 435.854.346-49, responsável pelo loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV", cujo projeto foi aprovado por esta municipalidade por meio do Decreto 1.749 de 08 de dezembro de 2015, apresenta o requerimento 131/2018 para liberação do restante de caução de lotes;

Considerando o compromisso da loteadora de executar toda a infraestrutura do "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV" às suas expensas, conforme exige a legislação federal e municipal, situação que lhe obrigou a firmar Termo de Ajuste em 16 de dezembro de 2015;

Considerando que de acordo com relatório técnico de 09 de fevereiro de 2018 da lavra da Engenheira Liliane Giacchero Pimenta, CREA-MG 203969/D, servidora pública municipal, que atesta haver sido executada toda a infraestrutura no loteamento, não existindo pendências que justifiquem a manutenção dos lotes caucionados.

RESOLVE:

Art. 1º Liberar o restante da garantia hipotecária referente ao loteamento "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV" representada pelos seguintes lotes: 01 ao 05 da quadra "D".

Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária descrita no "*caput*", não restarão lotes caucionados no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de fevereiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 49/2018

Nomeia
CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA

SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	Agente de administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 48/2018

Nomeia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.guaxupe.mg.gov.br
PREFEITURA DE GUAXUPÉ
ANO II - Nº 36 – 23 DE FEVEREIRO DE 2017

JESSICA NAYARA LIMA MARTINS

SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
JESSICA NAYARA LIMA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/02/2018.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 047/2018

Exonera a servidora
ARIELA DIAS DONIZETTI
do cargo de
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ARIELA DIAS DONIZETTI ,** matrícula nº 034606, do cargo de **Professora de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na EMEI ALICE SMARGIASSI SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2018**.**

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 45/2018

Dispõe sobre liberação de servidor para o exercício
de mandato em diretoria de entidade sindical

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 50 da Lei Orgânica Municipal e mediante decisão do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais tomada em Assembleia Geral realizada em 19/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar a servidora ANA CLÁUDIA GURGEL FERNANDES, matrícula nº 16.207, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Tributos I, para o exercício do mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaxupé – SEMPRE, sem prejuízo da remuneração, direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º A servidora, que cumprirá o mandato de Presidente do SEMPRE no período de 19/12/2016 até 18/12/2020, fica liberada das funções de seu cargo efetivo estando dispensada do registro de ponto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 19/12/2016.

Guaxupé, 16 de fevereiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 44/2018

Revoga Portaria Nº 17/2018 e

Nomeia o servidor
MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO
para o cargo de
Diretor Interino da Divisão de Tesouraria

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o servidor **MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO,** matrícula 16.711, para o cargo de em comissão de Diretor Interino da Divisão de Tesouraria, no período de 1º de março de 2018 a 30 de março de 2018, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Finanças.

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor perceberá gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base, com fundamento no art. 55 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 17 de 2018 e entra em vigor em nesta data.

Guaxupé, 14 de fevereiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 043/2018

Instauração do Processo

Administrativo Disciplinar 004/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições , com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 279/2017, para apuração de Abandono de Cargo pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I , matriculada sob o n° 34731, conforme disposto no memorando n°014/2018 da Divisão de Recursos Humanos para a Decretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PREFEITURA MUNICÍPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 016/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 050/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de serviços técnicos profissionais para regularização de cascalheiras localizadas no Município de Guaxupé/MG, abrangendo a liberação de Autorização de Extração, Registro da cascalheira junto ao DNPM e Licença Ambiental junto ao órgão competente, assim com as demais providências necessárias para a obtenção destas autorizações.** A abertura será dia **19 de março de 2018** às **09:00 horas**. O **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados a partir do **dia 02 de março de 2018** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 22 de fevereiro de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 015/2018 – **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 049/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para confecção de impressos gráficos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **16 de março de 2018**, às **09:00 horas**. O **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados, a partir do **dia 02 de março de 2018,** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 22 de fevereiro de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 014/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 048/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, para as Escolas Municipais e colaboradoras.** A abertura será dia **15 de março de 2018** às **09:00 horas**. O **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados a partir do **dia 02 de março de 2018** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 22 de fevereiro de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 013/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 047/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de Nutrição clínica e fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais de pacientes adultos, idosos e crianças portadores de moléstias graves e que necessitam de suporte nutricional para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **14 de março de 2018**, às **09:00 horas**. O **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados, a partir do **dia 1º de março de 2018,** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 22 de fevereiro de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018.** A Prefeitura de Guaxupé/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Concorrência Pública 001/2018, Processo Administrativo n.º 041/2018, que tem por objeto a **alienação de imóveis – doação com encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Pólo da Moda" no Município de Guaxupé/MG**, nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012 e conforme as especificações e características fixadas no Edital, cuja **ABERTURA estava marcada** para o **dia 11 de abril de 2018**, às **09:00 horas** teve sua data de abertura prorrogada. **NOVA DATA DE ABERTURA: 09 de maio** às **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. O **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados, a partir do **dia 21 de fevereiro de 2018,** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 19 de fevereiro de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

23 DE FEVEREIRO DE 2018
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.